

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.738/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras

providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.343/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

13.432.0007-2-114.000 Wan	utenção da L	nvisao de Obras e Orbanisino	
(110) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 35.030,00
06 Departamento de Saúde)		
06.01 Fundo Municipal de	Saúde		
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00	1511	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 41.250,00
07 Departamento de Educa	ıção		
07.01 Divisão de Ensino Fu	undamental E	Básico	
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00	1511	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 46.250,00

- **Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.
- **Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.
- **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.
- **Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 511 Taxas de serviços no valor de R\$ 122.530,00.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sigueira Campos, 13 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal